



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2024  
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 21/2024**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Aquisição de medicamentos dispensados a população pela Farmácia Municipal;

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a necessidade dos medicamentos dispensados à população pela Farmácia Municipal para tratamento de doenças;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Os itens serão fornecidos durante o período vigente da dispensa no local da Farmácia Municipal;

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	4.000	Un.	Ácido Valproico Valproato Sódio 250mg 50cps	R\$ 0,246	R\$ 984,00
02	3.000	Un.	Ácido Valproico Valproato Sódio 500mg 50cps	R\$ 0,5224	R\$ 1.567,20
03	3.000	Un.	Amiodarona 200mg 50bl 10cps	R\$ 0,3389	R\$ 1.016,70
04	10	Un.	Cloreto de Sódio 0,9% 30ml Gotas Nasal c/ 100	R\$ 1,00	R\$ 10,00
				Total Geral	R\$ 3.577,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12 - [ Fundo Municipal de Saúde ]

0010.0301.0025 - [ MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA ]

33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]

160070006401 APS-Atenção Primária em Saúde

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**7. DO FORNECEDOR**

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, sob o CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com vistas a aquisição de medicamentos dispensados a população pela Farmácia Municipal, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 24 de janeiro de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**